



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 54/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 / 10 / 2026
Anderson Lucas de Oliveira

Prorroga, em caráter excepcional e transitório, a nomeação para a Coordenação e Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucília de Siqueira Barbosa Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 58, inciso VI, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.478/2012, no Decreto Municipal nº 2.743, de 31 de agosto de 2022, e no Edital nº 01/2023, que disciplinou o Processo de Escolha Democrática de Diretores das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO que a nomeação decorreu de processo de aferição de mérito e desempenho, com participação da comunidade escolar, em observância ao art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar, sem interrupção das atividades educacionais, até a conclusão das providências necessárias à realização do novo processo de escolha;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, até dia 27 de abril de 2027, os efeitos da Portaria nº 22/2024, de 1º de março de 2024, que nomeou a **Sra. RÊNIA ALMERINDA ESTEVES PEREIRA**, para o exercício do cargo comissionado de Coordenação e

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521
789662

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2026.10.23
10:21:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucília de Siqueira Barbosa Lima.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput possui caráter transitório e destina-se a assegurar a continuidade do serviço público educacional até a conclusão do novo processo de escolha e a nomeação do respectivo gestor escolar, observado o prazo máximo estabelecido.

Art. 2º Permanecem inalteradas as atribuições, responsabilidades e demais condições inerentes ao cargo, inclusive aquelas constantes do Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 23 de outubro de 2026.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:0952178
9662

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2026.10.23
10:21:50 -03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal